DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Comtiba
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 79/2021

Em cumprimento a decisão judicial, altera lista de Conselheiros Tutelares eleitos para a Regional Boa Vista e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução n.º 88/2011 – COMTIBA, diante da decisão de provimento do recurso, proferida no Agravo de Instrumento n.º 0009570-91.2020.8.16.0000, em trâmite perante a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que *indeferiu o pedido de antecipação de tutela formulado nos autos de origem*, de Aline Castro Farias de Oliveira:

RESOLVE:

Art.1º Em virtude do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n.º 0009570-91.2020.8.16.0000, em trâmite na 5ª Vara Cível da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública (mov. 55.1), o resultado da Regional Boa Vista, homologado por meio da Resolução n.º 04/2020 e ajustado por meio das Resoluções n.º 32/2020 e nº 72/2020, fica alterado e homologado da seguinte forma:

NÚMERO CANDIDATO	CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
01	*Isidra Darque A. da Silveira*	416
02	*Suelem Fernanda de Oliveira*	202
03	*Carlus Alberto Lisboa de Souza*	163
04	*Valdete Aparecida Ramos*	153
05	*Rosana Kloster e Luz (sub judice)*	157
06	*Diana Mara Gaveliki F. Gama*	151
07	*Leoni Juk Santos*	143
08	*Celia Regina Jordão*	137
09	*Pedro Lucas da Silva Maia*	103
10	*Cecília Mayeves*	97

Art. 2º Devem ser adotadas pelos órgãos de apoio ao COMTIBA e pelas autoridades do Município, as providências administrativas necessárias, inclusive para exoneração e nomeação, conforme lista do artigo anterior.

Art. 3º A presente Resolução e demais atos dela decorrentes devem ser comunicados aos representantes do Ministério Público.

Comtiba
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Art. 4º Ficam cientificados os candidatos de que nova determinação judicial poderá alterar a ordem estabelecida neste ato.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio 2021.

Renan Gustavo Costa Ferreira
Presidente – COMTIBA